

Faculdade de Tecnologia de Sorocaba

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

**Programação WEB:**

**Atividade 2 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)**

Profª. Denilce de Almeida Oliveira Veloso

Disciplina: Programação WEB

Gustavo Pereira Marengo – 0030481923029

Sorocaba

Agosto/2021

**SUMÁRIO**

[1. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) 4](#_Toc79003455)

[1.1 Introdução 4](#_Toc79003456)

[1.2 Impacto para Empresas 4](#_Toc79003457)

[1.3 Conclusão 5](#_Toc79003458)

[2. Referências 5](#_Toc79003459)

1. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

1.1 Introdução

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é uma legislação projetada para proteger a liberdade e a privacidade dos consumidores e cidadãos. Foi criado em 2018 e deve entrar em vigor em maio de 2021. Exige que as empresas e instituições públicas mudem a forma como coletam, armazenam e usam os dados das pessoas. Ou seja, terá um impacto significativo nas áreas jurídica, administrativa e de segurança da informação da empresa.

A LGDP define regras para o uso, coleta, armazenamento e compartilhamento de dados do usuário por empresas públicas e privadas. O principal objetivo é garantir maior segurança, privacidade e transparência no uso de informações pessoais. De acordo com a nova legislação, os usuários terão o direito de consultar gratuitamente quais dados a empresa possui, como armazenar os dados e até mesmo solicitar que sejam excluídos do sistema.

O LGPD foi inspirado no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, promulgado em 2018, que trata da segurança da informação dos cidadãos europeus. No Brasil, até o momento, não há legislação específica sobre o assunto, apenas as disposições gerais da Lei Civil, da Lei de Defesa do Consumidor, da Lei de Acesso à Informação e do Marco Civil da Internet. Portanto, espera-se que a nova lei resolva o impasse no uso e proteção de dados de cidadãos e consumidores brasileiros.

1.2 Impacto para Empresas

Uma das mudanças mais importantes é que a nova lei exige que os clientes concordem explicitamente com o uso das informações. Isso significa que a empresa precisa ter clareza sobre a finalidade dessas informações. Normalmente, os formulários e avisos eletrônicos em sites de empresas públicas e privadas buscam o consentimento do usuário. A diferença a este respeito é que essas disposições devem agora ser mais transparentes.

Para se adaptar ao LGPD, é necessário mudar a cultura de gestão de documentos, contratando especialistas e investindo em segurança da informação. Um dos requisitos do LGPD é estabelecer uma posição de DPO (Data Protection Officer), que deve ser o único responsável pela segurança dos dados (funcionários, indivíduos fora da organização, ou ambos). A lei não exige formação, mas deve ser uma pessoa com conhecimentos jurídicos e conhecimentos na área das TI. Uma das responsabilidades desse profissional é reportar à ANPD por meio do envio de relatórios sobre o impacto da proteção de dados. Os profissionais de TI desempenham um papel fundamental na adaptação das empresas ao LGPD, pois normalmente já são responsáveis ​​pelo processamento dos dados armazenados na nuvem ou nos servidores da empresa.

1.3 Conclusão

A adequação com a conformidade LGPD e as regulamentações nacionais não é apenas uma necessidade, mas também uma obrigação para todas as pequenas e médias empresas. Um passo positivo será ajustar as operações de dados para aumentar o valor comercial e de marca da sustentabilidade, ética e transparência das informações.

Com a implementação da lei, a tendência é aumentar os investimentos em soluções como VPN e equipamentos de firewall ou outras opções de conectividade e armazenamento seguro, que têm sido utilizadas por diversas empresas e gerenciadas por equipes de TI. Outro atributo crítico para os gerentes dessa área são as boas práticas de segurança e o conhecimento do manuseio de dados confidenciais.

Para usuários e clientes, isso significa tomar uma decisão abrangente e independente sobre como seus dados pessoais são tratados. Por fim, o Brasil ganhará confiabilidade internacional e mostrará a outros países que trata os dados pessoais de seus cidadãos com seriedade e respeito.

1. Referências

Lei de Proteção de Dados: entenda em 13 pontos! **Politize!** 14 de janeiro de 2020. Disponível em: < https://www.politize.com.br/lei-de-protecao-de-dados/>. Acesso em: 04/08/2021.

ABLAS, Barbara. O que é LGPD? Cinco perguntas e respostas para se adequar à nova lei. 18 de agosto de 2020. Disponível em: < https://www.techtudo.com.br/noticias/2020/08/o-que-e-lgpd-cinco-perguntas-e-respostas-para-se-adequar-a-nova-lei.ghtml>. Acesso em: 04/08/2021.